



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Lei nº 2.324, de 17 de março de 2026.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 800.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0230 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2.177 - MANUTENÇÃO DO FARMACIS
3372.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

Adiciona: 800.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0230 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2.111 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

Reduz: 800.000,00

Art. 3º A lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Conceição do Rio Verde, 17 de março de 2026.

Cristiano Henrique Custodio
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 17/03/2026.